



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada na Vila Ribeiro.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Assis e de conformidade com as disposições do Art.5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1 941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área localizada na Rua José Cândido da Fonseca, Vila Ribeiro, com um total 17,10m² (dezesete metros quadrados e dez centímetros quadrados), objetivando a melhoria do sistema viário:

PROPRIETÁRIO: Claudinei Gonçalves Novaes

LOCAL: Rua José Cândido da Fonseca – Vila Ribeiro – Assis

S.03 - Q.200 - L.04.

ÁREA : 17,10m² (dezesete metros quadrados e dez centímetros quadrados).

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A1", situado no alinhamento predial da Rua José Cândido da Fonseca, distante 28,45m da divisa com o lote 24, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 8,55m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Fernando Salinas, numa distância de 8,55m, até encontrar o ponto "B1"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 5,40m e desenvolvimento de 10,93m, confrontando com o remanescente do lote 04, até encontrar o ponto "A1", origem desta descrição abrangendo uma área de 17,10m² conforme desenho nº 5.548, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



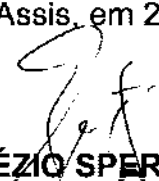
Prefeitura de Assis

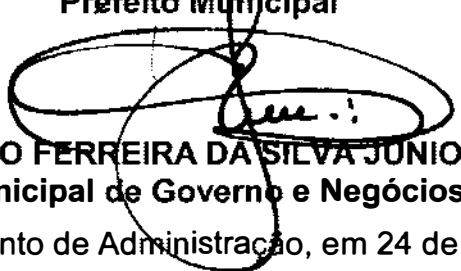
Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5.261, de 24 de novembro de 2.006

- Art. 2º -** A área descrita neste artigo consta em Memorial Descritivo, Avaliação de Desenho nº 5.548, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de novembro de 2.006.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de novembro de 2.006.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário.
- 2. Local:** Rua José Cândido da Fonseca – S. 03 Q. 200 Parte do Lote 04 – Vila Ribeiro - Assis – S.P.
- 3. Croqui:** 5.548
- 4. Data Base:** Junho / 06
- 5. Proprietário:** CLAUDINEI GONÇALVES NOVAES
- 5.1. Dimensões:**
- 5.1.1. do terreno:**
- original: área = 840,00 m²
testada = 37,00 m
 - a ser desapropriado: área = 17,10 m²

5.2. Considerações:

5.2.1. Gerais:

Trata-se de área com formato irregular, topografia plana, solo arenoso, na confluência das Ruas Fernando Salinas e José Cândido da Fonseca, situado em região de características predominantemente residencial, dotado de infra-estrutura tais como: rede de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

5.3. Valor do Terreno:

5.3.1. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 340,32$, o qual será adotado nesta avaliação.

5.3.2. Cálculo do valor da área original (V_{AO})

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((840,00 \times 37,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 32,18 \text{ m}$$

$$V_{AO} = T_c \times V_L$$

$$V_{AO} = 32,18 \times 340,32$$

$$V_{AO} = R\$ 10.951,50$$

5.3.3. Valor da área a ser desapropriada (V_{AD})

$$V_{AD} = V_{AO} / A \times A_D$$

$$V_{AD} = 10.951,50 / 840,00 \times 17,10$$

$$V_{AD} = R\$ 222,94$$

A presente avaliação importou em R\$ 222,94 (Duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).


Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser desapropriada

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

ÁREA: 17,10m²

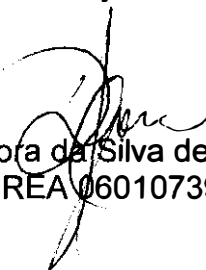
LOCAL: Rua José Cândido da Fonseca – S03 – Q 200 – Parte do Lote 04
Vila Ribeiro

PROPRIETÁRIO: Claudinei Gonçalves Novaes

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A1”, situado no alinhamento predial da Rua José Cândido da Fonseca, distante 28,45m da divisa com o lote 24, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 8,55m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Fernando Salinas, numa distância de 8,55m, até encontrar o ponto “B1”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 5,40m e desenvolvimento de 10,93m, confrontando com o remanescente do lote 04, até encontrar o ponto “A1”, origem desta descrição abrangendo uma área de 17,10m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.548, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 30 de junho de 2.006


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954